

**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA**  
**BOLETIM SEMANAL n° 17**  
**1 de julho de 1974**  
**PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE**

**1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS**

Resolução n° 31 de 24 de junho de 1974

Dispõe sobre a criação do Serviço de Comunicações na Administração Central da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara e da outras providências.

O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara, usando da atribuição que lhe confere o art.5º item XI do Regimento Unificado, resolve,

Criar o Serviço de Comunicações subordinado a Diretoria de Apoio Administrativo e subdividido em dois setores;

**I - SETOR DE ARQUIVO E PROTOCOLO (SAP)**

Com as seguintes atribuições:

- 1.1. - Numerar toda correspondência recebida;
- 1.2. - Cadastrar em fichas apropriadas, por ordem; de origem, espécie e data;
- 1.3. - Fazer a triagem da correspondência, acompanhada de uma papeleta de encaminhamento;
- 1.4. - Receber diariamente os canhotos com a movimentação da correspondência, atualizando o cadastro;
- 1.5. - Arquivar a documentação obedecendo a origem, espécie e n° de protocolo;
- 1.6. - Cadastrar em fichas apropriadas toda correspondência que der entrada no arquivo para maior segurança na recuperação da informação;
- 1.7. - Providenciar nova circulação dos processos arquivados, ou providenciar cópia xerox;
- 1.8. - Providenciar encadernação da correspondência expedida, pela FEFIEG no final de cada exercício.

**2 - SETOR DE EXPEDIÇÃO E INFORMAÇÃO**

Com as seguintes atribuições:

- 2.1. - Proceder a numeração da correspondência expedida pela FEFIEG;
- 2.2. - Arquivar; uma cópia de cada correspondência expedida, separando por espécie;
- 2.3. - Expedir a correspondência através do Correio ou em mãos;
- 2.4. - Providenciar a publicação dos expedientes no Diário Oficial;
- 2.5. - Providenciar a entrega semanal dos Boletins de Informação;
- 2.6. - Ler o Diário Oficial selecionando matéria de interesse da Federação e das Unidades;
- 2.7. - Cadastrar a legislação em fichas apropriadas distribuindo a quem de direito;
- 2.8. - Proceder a guarda dos Diários Oficiais;
- 2.9. - Providenciar cadastro de todos os funcionários da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (Administrativos, corpo docente, etc);
- 2.10. - Providenciar cadastro de recebedores do Boletim, mantendo-o atualizado,
- 2.11. - Manter arquivado e em ordem cronológica os Boletins Informativos.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

**2ª PARTE – ENSINO**  
**FEFIEG NO VI ECEN**

Com a participação de alunos da ECMRJ e do IB, a FEFIEG se fará representar no VI Encontro Científico de Estudantes de Medicina, a realizar-se entre os dias 7 e 14 de julho, na cidade de Natal (RN). O encontro é patrocinado, este ano, pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Os alunos do IB e da ECMRJ embarcarão no próximo dia 4, em dois ônibus especiais e no encontro, apresentarão teses, participarão de cursos e de mesas redondas.

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS**

Portarias assinadas por esta Presidência

n° 157 - 26.06.74 ~ Designa MARIA REGINA FLOPES VIEIRA, Assessora –

Falta a página n° 79.

.....

**5ª PARTE – NOTICIÁRIO**  
**PARTICIPAÇÃO ESPORTIVA**

Esta Federação, participou de uma competição de atletismo, patrocinada pela Federação Universitária do Estado da Guanabara, com resultados favoráveis, pois conseguimos 3 medalhas individuais, dois (2) terceiros lugares e um l(um) primeiro, num total, de 28 pontos, ficando na Classificação Geral em 5º lugar.

Participaram e destacaram-se os atletas:

- 01 - JOSÉ CARLOS OLIVEIRA
- 02- JOÃO LUIZ BOTELHO
- 03 - JOSÉ MARIA LINS COLHEIRO
- 04 - HÉLIO JOSÉ FERNANDES RODRIGUES FILHO
- 05 - MECENAS MAGNO DA CRUZ SALES JÚNIOR

José Maria Bezerra Paiva  
Presidente